

Ofício Circular n º 008/2005-CRH

São Paulo, 17 de fevereiro de 2005

Senhor(a) Diretor(a)

Cumpre-me comunicar a Vossa Senhoria, que o número de horas destinadas a estágio a partir de 1º de março de 2005, não poderá ultrapassar 1.500 (Hum mil e quinhentas) horas mensais.

Os procedimentos para a seleção e contratação do estagiário estão contidos na Portaria CEETEPS nº 191 de 26, publicada a 28 de novembro de 2002, bem como no site: www.centropaulasouza.com.br/crh.

Dúvidas poderão ser dirimidas com Elvira, através do telefone 3327-3044/45.

Reitero a Vossa Senhoria, no ensejo, protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Coordenadoria de Recursos Humanos

Antonio Carlos Pavanelli
Coordenador

Ao(A) Ilmo(a) Senhor(a)
PAULO HENRIQUES CHIXARO
MD. Diretor(a) da FATEC de Ourinhos - 021
Ourinhos